



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000200

Autenticação: 02020/04/02000200

Número / Ano	000200/2020
Data / Horário	02/04/2020 - 09:12:33
Assunto	Projeto de Lei Nº 004/2020 de autoria do poder executivo, "Sumula Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 106.610,55 no orçamento do município e dá outras providencias"
Interessado	Câmara Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 083/GP/2020

Colniza-MT, 01 de abril de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 004/2020, que dispõe sobre a **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 106.610,55 (cento e seis mil seiscientos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSON LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2020

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 004/2020**, que dispõe sobre a “**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 106.610,55 (cento e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento do Município e dá outras providências**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto de lei epigrafo tem o objetivo de proceder com a suplementação no orçamento geral do Município, a fim de adequação da diferença de duodécimo assegurado pela Constituição Federal, **conforme solicitação contida no Ofício 013/CMC/GP/2020.**

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 01 de abril de 2020.

Respeitosamente,


CELSON LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 106.610,55 (cento e seis mil seiscientos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 106.610,55 (cento e seis mil seiscientos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.90.11.00	54.000,00	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.90.13.00	6.500,00	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.91.13.00	3.200,00	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.30.00	9.790,55	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.46.00	33.120,00	100

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	3.3.90.39.00	15.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.606.0010.1031 – AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA	4.4.90.52.00	80.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	3.3.90.30.00	11.610,55	100

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2020.


CELSON LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL